



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Reabre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V e § 2º da Constituição Federal, e os arts 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc III, da Lei nº 4320/64, e devidamente autorizado pela Lei nº 468 de 23 de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica reaberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 465/2023, crédito especial no valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais), destinados à criação na Secretaria de Saúde do Projeto/Atividade “2.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA”, que passa a integrar a Lei Orçamentária Anual e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, com as discriminações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à reabertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$590,00, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

**JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS****Gabinete do Prefeito**

**CRÉDITO ESPECIAL REABERTO**  
**DECRETO Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**  
**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação ( F . SF.. P . P/A)		Natureza Despesa		(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)	
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento			
			Elemento			Fonte Recursos
. 2.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ 590,00	R\$ -	
. 2.05.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>R\$ 590,00</b>	<b>R\$ -</b>	
10.305.0008.2.071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			<b>R\$ 590,00</b>	<b>R\$ -</b>	
		<b>3190</b>		<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ -</b>	
			04 1.600.0000	R\$ 100,00	R\$ -	
			11 1.600.0000	R\$ 100,00	R\$ -	
			13 1.600.0000	R\$ 100,00	R\$ -	
		<b>3390</b>		<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ -</b>	
			30 1.600.0000	R\$ 100,00	R\$ -	
			39 1.600.0000	R\$ 100,00	R\$ -	
		<b>4490</b>		<b>R\$ 90,00</b>	<b>R\$ -</b>	
			52 1.600.0000	R\$ 90,00	R\$ -	
. 2.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ -	R\$ 590,00	
. 2.05.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 590,00</b>	
10.304.0008.2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 590,00</b>	
		<b>3190</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 590,00</b>	
			11 1.600.0000	R\$ -	R\$ 590,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 590,00</b>	<b>R\$ 590,00</b>	

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito Municipal